



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ

SEI:	19.04.0311.0011182/2022-94
Interessada:	ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO
Assunto:	Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 36.835,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco), em favor da Promotora de Justiça ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO, matrícula nº 521, nos termos do art. 3º da Lei nº 112.618, de 30 de abril de 2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social, com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizada em 30 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados os tempos de contribuição exercidos junto a este Ministério Público, bem como os averbados, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/05/2025, às 09:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2240862** e o código CRC **1B40C89A**.

19.04.0311.0011182/2022-94

2240862v3